



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/1980

FIXA OS SUBSÍDIOS DO SR; PREFEITO MUNICIPAL DE SARAPUÍ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:--

Artigo 1º - O Subsídio do Sr. Prefeito Municipal de Sarapuí, de acordo com o Acórdão, da 2ª (Segunda) Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fica estabelecido em Cr.\$ 7.207,00 (Sete Mil, Duzentos e Sete Cruzeiros) mensais para o exercício de 1977; - Cr.\$ 9.000,00 (Nove Mil Cruzeiros) mensais para o exercício de 1978; Cr.\$ 12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros) mensais para o exercício de 1979 e Cr.\$15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Cruzeiros) mensais para o ano de 1980 até o término de sua gestão a terminar em 31/01/81.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação do presente Decreto Lei, correrão por conta de Verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contando seus efeitos a partir de 01/02/77.

Câmara Municipal de Sarapuí
Em 13 de Fevereiro de 1.980

Luiz Cerqueira Ruivo
Luiz Cerqueira Ruivo
Presidente

Publicada pela Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Helio Antunes da Silva
Helio Antunes da Silva
1º Secretário